

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 01/Mar



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2515/2021



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO ASCOP/ SESAB: 225 MIL PRONTOS PARA 10 COLEGAS EX-ASCOP/SESAB



Os cheques de mais 10 colegas ex-Ascop/Sesab ficaram prontos nesta sexta-feira, 26 e o Sindicato, mesmo sem funcionamento presencial causado pela Covid-19, viabilizará a entrega aos beneficiados.

Os 10 Vigilantes estão em dois processos em fase de execução e com precatórios, que tiveram acordos com deságio de 40% homologados pela justiça no final de 2020.

O acordo é uma opção e possibilidade de abreviar a espera do precatório contra o estado da Bahia.

PARA RECEBER – Face a situação da pandemia o Sindicato suspendeu atendimento presencial. Mas os colegas não ficarão na mão. Siga as orientações a seguir para receber o seu crédito:

a) Entre em contato com os e-mails ou zaps a seguir:

- Djalma – 71 98761 0184 – djalmaqueiroz1@hotmail.com

- Rejane – 71 98800 1795 – rejrocha20@hotmail.com

- Almir - 71 98814 0559 – almirencarnação01@

gmail.com

b) Você informa o seu e-mail e receberá nele um recibo para preencher, informando o número de conta bancária e devolverá, também pelos e-mails apontados acima, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, nº do PIS, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e do contrato Ascop);

c) Recebido e conferido sua documentação o cheque será imediatamente depositado na sua conta. Importante: a conta não pode ser de terceiros.

No mais, usufrua da sua luta e conquista.

Para a Direção do Sindicato e seus Advogados o sentimento é de missão e compromisso cumprido. É atuação de uma direção sindical de luta, sem pelego, sem patrão.

Parabéns

Confira seu nome:

PROCESSO 702.2008.12ª SINDVIGILANTES/BA
X ASCOP/SESAB

- ADILSON BATISTA DA BOA MORTE
- AILTON SILVA DE SANTANA
- ALBERTO CARLOS DA BOA MORTE
- CLAUDETE OLIVEIRA DE SOUZA
- GILMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS
- HUGO JORGE DE CASTRO SANTOS
- ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
- SIVALDO NERY DE JESUS

PROCESSO 649.2008.12ª SINDVIGILANTES/BA
X ASCOP/SESAB

- JULIO CESAR GOMES DA HORA
- JOSE GILSON DOS SANTOS SANTANA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Ação do Sindsecur garante multa de R\$ 15 mil caso Interfort não entregue EPIs contra o Covid



Vigilantes A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT-RN) manteve, por unanimidade, o valor da multa pelo fato da Interfort Segurança de Valores Eireli não fornecer aos empregados EPIs de segurança contra o contágio de COVID-19 (máscaras, luvas e álcool em gel).

A multa, no valor de R\$ 15 mil por trabalhador não protegido, foi determinada pela 7ª Vara do Trabalho de Natal em ação coletiva ajuizada pelo sindicato dos vigilantes (Sindsecur).

No recurso ao TRT-RN, a empresa alegou que o valor da multa era “exorbitante”, tese não aceita pelo desembargador Carlos Newton de Souza Pinto, relator do processo no TRT-RN

Para o desembargador, considerando o porte da empresa, a situação de pandemia atualmente e as consequências do não cumprimento das medidas de segurança, o valor arbitrado para a multa “foi razoável e proporcional.”

O Sindsecur ajuizou a ação devido a várias reclamações de omissão da empresa quanto ao fornecimento de equipamentos de proteção em atividade que, de acordo com o órgão de classe, seria essencial.

No caso, os empregados que trabalhavam na segurança de comércio e serviços, como o Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal, inclusive em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

No recurso ao TRT-RN, a empresa alegou que, devido ao seu efetivo, em um total de 1.722 empregados, o valor individual da multa por descumprimento poderia resultar em um valor exorbitante de cobrança, levando em conta situações fora do seu controle para a aquisição das EPIs.

O desembargador Carlos Newton de Souza Pinto, no entanto, descartou, por exemplo, o desabastecimento dos equipamentos de proteção, já que esses itens, devido à pandemia, “passaram a ser essenciais, ao mercado, o que vai desde máscaras de proteção aos respiradores hospitalares”.

Para ele, não existiria, também, desproporcionalidade do valor da multa estipulado pela Vara do Trabalho, mesmo levando em conta o número de empregados envolvidos.

“A estipulação de valor inexpressivo como demanda a empresa, não cumpriria o objetivo de estimular o cumprimento da sentença”, ressaltou Carlos Newton.

Além disso, a multa só seria cobrada em caso de não cumprimento da obrigação de fornecer a proteção, “não caracterizando, assim, multa efetivamente já devida pela empresa, a qual, se cumprir de forma voluntária a decisão judicial, nenhuma penalidade sofrerá”.

Fonte: TRT/RN

EX-APOIOS ESTÃO ESCONDENDO A VERDADE

mau-caráter

Diz-se de quem possui um caráter prejudicial, ruim; capaz de ações desleais, falsas e traiçoeiras; diz-se da pessoa que não é confiável: infelizmente (...)

Pessoa que não inspira confiança; quem é traiçoeiro.

Tenho ouvido barbaridades em alguns áudios que ex-apoiados do sindicato estão divulgando em grupos de Whatsapp. Mas acabou, não vou tolerar isso mais, vão responder pelo que dizem. A gota d'água foi um áudio do ex-apoiado João Carlos, em que sou chamado de "corno, vagabundo, bagaceiro, sem-vergonha" e outras baixarias do nível dele.

Agora vocês vão saber porque eles me atacam. Enquanto o sindicato serviu pra eles, quando tinha dinheiro na entidade, porque ainda existia o recurso do imposto sindical, eles nos apoiavam, eram meus amigos e tudo estava muito bem.

Depois que não tivemos mais condições de continuar pagando a ajuda de custo que recebiam, se voltaram contra mim e contra os diretores (as). Mamaram no sindicato enquanto puderam e quando não puderam mais abandonaram o barco, viraram oposição.

Portanto, prestem atenção, eles não estão nem aí para a categoria, o único interesse deles é DINHEIRO, essa é a verdade.

Vejam abaixo quanto eles recebiam do sindicato

- André Filipi Oliveira Rodrigues - R\$ 1.803,00
- Darlan Roberto de Souza Alves -R\$ 1.665,00
- João Carlos da Silva - R\$ 1.803,00
- Elieser Carpes de Jesus - R\$ 1.803,00

Alguns ainda pediam que fosse emitida RPA no nome das esposas: o Elieser no nome da Lara, o João Carlos no nome da Lisete e o André no nome da Geni. Faziam isso porque estavam ENCOSTADOS no INSS e não poderiam estar exercendo atividade remunerada.

Isto sim é malandragem, coisa de aproveitadores, que comem e depois cospem no prato. Temos todas as provas no sindicato, inclusive os RPAs em nome das esposas deles. Querem que publique isso também?

Loreni Dias – Presidente

Sindivigilantes do Sul

Ivo Neto reúne com dirigente do sindicato dos vigilantes e ouve demandas da categoria



Foto: Assessoria de Comunicação do vereador

O vereador Ivo Neto, esteve na sede do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Manaus (Sindevam), no bairro da Betânia, zona Sul de Manaus, na quinta-feira (25), para ouvir as demandas da categoria. “Eu vim ouvir as necessidades desta categoria e vou avaliar com minha equipe todas as ações necessárias para atender os pleitos”, afirmou Ivo Neto.

Entre os pedidos dos vigilantes, está o de serem priorizados na vacinação contra a Covid-19, uma vez que fazem parte da chamada “linha de frente” do combate à pandemia. Segundo o presidente do Sindevam, Valderli Bernardo, 16 vigilantes morreram em decorrência do novo coronavírus em Manaus, em 2020.

“Os vigilantes são linha de frente, quer seja nos bancos, nos portões de fábricas, nas instituições ou nos hospitais e prontos-socorros. É uma questão de justiça, a começar

pelos que estão nas unidades de saúde”, afirmou o presidente do sindicato.

Eles também pediram ajuda do vereador para que os vigilantes atuem nas escolas e para que seja cumprida a Lei 933/06, que determina a presença de um vigilante onde haja caixa eletrônico em Manaus. “É uma lei municipal de 2006, mas ela não é cumprida. Ela gera emprego para vigilantes e segurança para quem busca o serviço”, ressaltou Valderli.

O parlamentar informou que vai dar entrada nas medidas necessárias para atender as demandas, que ele considerou plausíveis. “Vou conversar com os parlamentares presidentes de algumas comissões e fazer o pedido oficialmente à prefeitura de Manaus e à secretaria municipal de Saúde (Semsu), em relação à prioridade na vacinação,” garantiu o Ivo Neto.

FONTE: MANAUS ALERTA

Deputado Jair Montes pede que Seduc contrate em caráter de urgência vigilante também durante a noite, feriados e fins de semana

O pedido do deputado foi para que a Seduc contrate vigilância privada em caráter de urgência também no período da noite durante a semana inclusive sábados, domingos e feriados.



O deputado estadual Jair Montes tratou pessoalmente da indicação feita ao Governo do Estado, com o titular da Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu.

O pedido do deputado foi para que a Seduc contrate vigilância privada em caráter de urgência também no período da noite durante a semana inclusive sábados, domingos e feriados em modalidade SDF para todas as escolas da rede pública estadual com ocorrências de arrombamentos e furtos.

A Seduc já atendeu um pedido anterior do deputado para retorno imediato dos postos de vigilância com a abertura do processo administrativo de contratação em caráter de urgência por meio de chamamento público com o objetivo de sanar o problema de arrombamentos, furtos, depredações ocorridas neste período de suspensão de atividades escolares em determinação sanitária decorrente da pandemia do covid-19.

Jair Montes, agradeceu a compreensão do secretário e por já ter retornado com a vigilância

em algumas escolas. “Uma vez que a falta de segurança generalizada chega até as Escolas por meio de ações de vandalismo, depredação e furtos de equipamentos, noticiadas diariamente, bem como das estatísticas policiais. Tais crimes praticados contra o patrimônio público, em especial, das Escolas da rede estadual que estão desguarnecidas de vigilância patrimonial, requer do poder público, atenção e implementação de políticas públicas de prevenção e repressão à violência no âmbito escolar.”

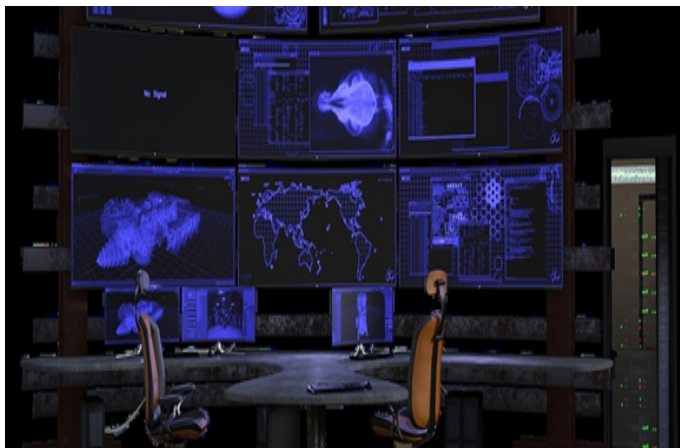
Diante do cenário colocado, o deputado também enfatizou a preocupação em decorrência do desemprego de pais e mães de família que trabalham como vigilantes e que recebe diariamente relatos sobre isso.

O vereador Paulo Tico (Avante) que também representa o Sindicato dos Vigilantes do Estado de Rondônia (Sintesv) esteve na reunião levando a pauta de necessidade de se ampliar as vagas para segurança privada.

FONTE: NEWS RONDONIA

Monitoramento de câmeras de segurança não justifica pagamento de adicional de periculosidade

A função desenvolvida pelo empregado não se equipara à de vigilante.



A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um empregado do Condomínio Shopping Cidade Jardim, em São Paulo (SP), que pretendia receber o adicional de periculosidade por fazer o monitoramento das câmeras de segurança do local. Segundo a Turma, a atividade mais se aproximava da de vigia, que não tem direito ao pagamento do adicional.

Enquadramento

Na reclamação trabalhista, o empregado disse que fora contratado como operador central, mas que deveria ser enquadrado como vigilante. Segundo ele, a empregadora exigia o curso de vigilante e pagava todas as reciclagens. Por isso, pedia o reconhecimento de seu enquadramento ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, com os direitos assegurados a essa categoria - entre eles, o adicional de periculosidade.

O shopping, em sua defesa, disse que as tarefas do operador consistiam, primordialmente, em zelar e controlar o fluxo de pessoas no local e que ele não estava exposto a riscos de roubos ou outros tipos de violência física, como prevê o artigo 193 da CLT.

Enquadramento

O juízo do primeiro grau deferiu a parcela, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) entendeu que a atividade do operador não se enquadra nas atividades consideradas perigosas previstas na Norma Regulamentadora (NR) 16 do extinto Ministério do Trabalho (atual Secretaria Especial de Previdência e Trabalho).

Segundo o TRT, o empregado admitira, em seu depoimento, que seu trabalho era acompanhar as câmeras de monitoramento do condomínio e que não usava armas. A decisão registrava, ainda, que ele não preenchia os requisitos previstos na Lei 7.102/1983, que regulamenta as atividades de segurança - entre eles o registro do empregado na Polícia Federal.

Vigia

A relatora do agravo pelo qual o operador pretendia o exame do caso pelo TST, ministra Kátia Arruda, explicou que, de acordo com o Anexo 3 da NR 16, o adicional é devido, nas atividades de telemonitoramento e telecontrole, somente aos empregados de empresas de segurança privada autorizadas pelo Ministério da Justiça ou que façam segurança em instalações públicas, contratados diretamente pela administração pública. “No caso, o TRT consignou que ele não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses”, assinalou.

Segundo a relatora, nesse contexto, não há como reconhecer o exercício da profissão de vigilante nem o enquadramento da atividade ao conceito de segurança pessoal ou patrimonial. Na sua avaliação, a atividade mais se aproxima da de vigia, e, nesse caso, a jurisprudência do TST afasta o pagamento do adicional.

A decisão foi unânime.

Processo: 1000292-31.2018.5.02.0074

FONTE: TST

INSS divulga calendário da retomada da prova de vida. Confira

Segurados que não fizeram a comprovação de vida entre março de 2020 e abril de 2021 não terão benefício bloqueado



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) divulgou, nesta sexta-feira (26/2), o calendário da retomada da prova de vida, suspensa desde março do ano passado devido à pandemia.

O retorno será feito de forma gradual, a partir de maio. O cronograma foi publicado em portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Inicialmente, os segurados que têm competência de vencimento da comprovação de vida em março ou abril deverão realizar a prova de vida já em maio. Já quem tem competência em maio e junho deverá fazer o procedimento em junho, e assim sucessivamente.

Dessa maneira, o bloqueio resultante da falta de prova de vida aos beneficiários residentes no Brasil seguirá de forma escalonada, conforme o cronograma:

Competência de vencimento da comprovação de vida	Competência da retomada da rotina
mar e abr/2020	maio/2021
mai e jun/2020	junho/2021
jul e ago/2020	julho/2021
set e out/2020	agosto/2021
nov e dez/2020	setembro/2021
jan e fev/2021	outubro/2021
mar e abr/2021	novembro/2021

Reprodução Calendário da retomada da comprovação de vida do INSS

Em nota, o INSS disse assegurar que os aposentados e pensionistas que não fizeram prova de vida entre março de 2020 e abril de 2021 não terão os benefícios bloqueados.

De acordo com a norma, a rotina e as obrigações contratuais estabelecidas entre o INSS e a rede bancária que paga os benefícios permanecem, e a comprovação da prova de vida deverá ser realizada normalmente pelos bancos.

Como funciona

Em situações normais, a prova de vida é feita pelo segurado anualmente, para comprovar que ele está vivo e garantir que o benefício continue sendo pago.

Todo o processo poderá ser feito por um aplicativo. Antes, o aposentado ou pensionista, por exemplo, tinha que comparecer presencialmente ao banco em que recebe o benefício e apresentar um documento de identificação com foto.

Na terça-feira (23/2), o INSS detalhou como a prova de vida será feita. Pelo aplicativo Meu INSS, o beneficiário será avisado da necessidade de fazer a prova de vida e será direcionado ao aplicativo Meu Gov.Br, para a atualização das informações.

O processo usará a biometria facial. Além disso, o INSS usará a base de dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

“A pandemia nos obrigou a tomar algumas atitudes que já tomaríamos, mas tivemos que fazer mais rapidamente. A população ganha pela segurança e praticidade. O governo ganha pela praticidade e agilidade. Com isso, os servidores poderão fazer outras coisas”, disse o secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco.

FONTE: METROPOLES - Tácio Lorrán

INSS vai oferecer 0800 exclusivo para advogados

A partir de hoje, (1º/3), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vai disponibilizar um canal de atendimento exclusivo para a advocacia. O número 0800-135-0135 funcionará de segunda a sábado, das 7h às 22h.



O advogado precisa estar devidamente inscrito na OAB. Para iniciar o atendimento, o INSS usará o número de inscrição no Cadastro Nacional de Advogados (CNA), o CPF e outros dados pessoais, sem permitir divergências.

O atendimento deve englobar todos os serviços disponibilizados aos usuários no número 135, da central de atendimento. De início, as exceções são a aposentadoria por tempo de contribuição, a aposentadoria por idade urbana, o benefício assistencial ao idoso e o salário maternidade urbano, que poderão ser pedidos pelo Meu INSS ou INSS Digital.

Para repasse de informações, será necessária procuração cadastrada no INSS, sem limite de requerimentos. O tempo de chamada não pode exceder 30 minutos. Serão aceitas apenas

chamadas de telefones fixos, sem custos.

O anúncio do novo canal foi feito durante reunião na sede do instituto nesta terça-feira (23/2). Estiveram presentes o presidente do INSS, Leonardo Rolim; o diretor tesoureiro da OAB, José Augusto Araújo de Noronha; e o presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário do Conselho Federal, Chico Couto.

“Fazendo parte dos projetos de plataformas de atendimentos exclusivos, OAB e INSS criam o número de atendimento da advocacia, além de garantir todos os atendimentos dispensados aos segurados pelo 135, possibilitará o pleno exercício da profissão onde não se tem internet de qualidade”, ressaltou Couto.

Revista Consultor Jurídico

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF